

JOSE NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de S.Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Lei nº. 287, de 30 de Junho de 1960

Que abre crédito especial de Cr\$10.000,00 (DEIS MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento de um auxílio de emergência a Da. Rosa A. Covolan, viúva do Sr. Francisco Covolan, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Agudos.

Art. 1º. - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar a D. Rosa A. Covolan, viúva do Sr. Francisco Covolan, ex-servidor desta Municipalidade, a importância de Cr\$10.000,00 (Deis mil cruzeiros) destinada a minorar de imediato a sua precária situação financeira.

Art. 2º. - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no artigo primeiro, fica barto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$10.000,00 (Deis mil cruzeiros) o qual será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Jose Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos Trinta de Junho de Mil novecentos e Sessenta.



Name Unknow
Secretario